



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO**

INEXIGIBILIDADE – Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021

Tomar do Geru/SE 09 de janeiro de 2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, ABRAGENDO ORIENTAÇÃO VERBAL E ESCRITA, PARECERES E ACOMPANHAMENTO DO ENVIO DE DADOS AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E SUPORTE NA GESTÃO DO ESOCIAL.

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. III, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, providencia-se o atendimento ao inc. II e VII, art. 72 da lei supramencionada, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende aos casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 223 da referida Lei e justificativa do preço.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade e notória capacidade técnica, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o § 4º, art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz que na contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º, 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por meio idôneo.

Comparativo de contratações semelhantes em outros municípios

| Município  | Nº Contrato | Qtd. de habitantes | Valor mensal | Valor total |
|------------|-------------|--------------------|--------------|-------------|
| Maruim     | Nº 22/2023  | 15.719             | 8.000,00     | 96.000,00   |
| Simão Dias | Nº 77/2023  | 42.578             | 9.000,00     | 108.000,00  |
|            |             |                    |              |             |

Assim, como pode ser observado, o valor que o Município de Tomar do Geru/SE pretende contratar a prestação do serviço corresponderá ao montante de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos) reais mensais, perfazendo o valor total de (102,000.00) cento e dois mil reais. Conforme proposta apresentada, sendo assim, mostra-se compatível com o valor praticado em contratações anteriores e em outros municípios.

  
Lady Laura Soares Valença  
Pesquisa de preço